

**ESCLARECIMENTO 01 (EMPRESA O2 SISTEMAS)****PREGÃO ELETRÔNICO 20240010 ETICE – REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO  
PROCESSO Nº 30032.001662/2024-76 – Nº COMPRASNET 91319/2024****DOCUMENTO:**

Email enviado à PGE em 31/03/25 16h25m

Processo Suite tramitado para ETICE pela PGE em 31/03/25 17h04m

**RESPONSÁVEL:**

Marcos Arino

marcos.arino@o2sistemas.com

**SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:****Questionamento 01:**

REGOEIRO,  
ETICE  
PE 20240010  
PÁGINA 5 ITEM 10.3.1

Solicitamos retirar o requerimento de inscrição no CREA

Trata-se da venda de produtos de informática e de serviços de instalação e configuração desses produtos. Basicamente o comércio de produtos.

Esta atividade não é coberta pela responsabilidade do CREA.

A exigência de ter engenheiro eletricista ou eletrônico é incabível.

Caso seja diferente disso solicitamos especificar quais itens desta licitação exigem a emissão de um RAT desses engenheiros e qual o código da atividade para o RAT, visto que o requerimento de CREA tem que corresponder a um RAT.

Conforme lei 14.133

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

Considerando que trata-se de fornecimento de produtos de informática, e que para a instalação dos produtos o requisito é a habilitação do fabricante para isso, bem como os atestados de capacitação, solicitamos indicar que itens desta licitação exigem a emissão de um RAT de um engenheiro, sob consequência de requerimento não previsto em lei.

De modo a não ficar caracterizado violação da lei 14.133, solicitamos indicar que itens desta licitação exigem isso e qual a RAT requerida para esses itens.

De outra forma trata-se de requerimento excessivo e não previsto em lei.

--

Abraços,

Marcos Arino

**Resposta ETICE:**

Em atenção ao seu questionamento, gostaríamos de esclarecer que, o objeto deste processo trata-se da instalação de um sistema de videomonitoramento, que compreende fornecimento e instalação de storage, GPON, servidores, câmeras, drones, infraestrutura, cabeamento metálico e fibra ótica, no qual, as atividades demandam conhecimentos técnicos específicos.

Por se tratar de um sistema integrado, solução definida para utilização da SAP-CE, as etapas de instalação e integração de equipamentos com o sistema exigido, deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados e registrados junto ao CREA, conforme determina a legislação;

As devidas ARTs deverão ser emitidas para os serviços técnicos realizados, assegurando a plena conformidade com as normas regulatórias aplicáveis e o cumprimento de todas as obrigações técnicas e legais será rigorosamente observado, de modo a garantir a segurança, qualidade e regularidade das atividades desempenhadas.

O foco principal do contrato é a entrega de uma solução integrada que atenda aos requisitos técnicos especificados, priorizando a eficiência, qualidade, suporte técnico e conformidade com as normas aplicáveis.

Na maior parte das etapas do processo, como a instalação de cabeamento, infraestrutura elétrica e integração de sistemas, serão demandadas a atuação de profissionais habilitados na área de engenharia elétrica (engenheiro eletricista e/ou eletrônico), portanto se faz necessário tal exigência.

Não podemos deixar de mencionar, que o edital prevê que a contratada deverá garantir o atendimento às normas técnicas aplicáveis, incluindo a designação de profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para a execução dessas atividades específicas.

Portanto, a obrigação de assegurar a correta execução das atividades técnicas e a conformidade com as normas regulamentares é atribuída à empresa vencedora do certame, que deverá ter profissionais legalmente habilitados. Essa responsabilidade está prevista no escopo contratual e é condição para a execução do contrato, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços que assim exigirem, conforme estabelece a Lei.

Reitera-se que o edital foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade, moralidade e eficiência, estando estruturado para garantir a execução do contrato sem restringir, de forma desproporcional, a competitividade.

**Responsável pelas Respostas:**

---

Márcio Adriano Castro Lima  
Diretor de Tecnologia e Inovação da Etice

**Em 01/04/2025**